



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 926, DE 2011

Declara o Movimento Tradicionalista Gaúcho- MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Deputado Giovanni Cherini (PDT-RS), propõe o reconhecimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho- MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.

Na justificação, o autor da matéria ressalta a importância cultural da tradição gaúcha, ao afirmar que "O MTG é um órgão catalisador, disciplinador, orientador das atividades dos seus filiados e entidades associativas, além de congregar mais de 1400 Entidades Tradicionalistas, legalmente constituídas, conhecidas por Centro de Tradições Gaúchas. Sabe-se que o movimento tradicionalista rio-grandense - vem se desenvolvendo desde 1947, com características especialíssimas".

E prossegue, em sua justificação: "o MTG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedica-se à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha, por entender que o tradicionalismo é um organismo social de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclórica, conforme descreve simbolicamente o Brasão de Armas do MTG, com as sete (7) folhas do broto, que nasce do tronco do passado".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A matéria foi inicialmente distribuída ao nobre Deputado Paulo Pimenta, convededor das tradições gaúchas, em cujo relatório nos inspiramos. Encareceu o nobre colega:

*"A Constituição de 1988, reconhecendo a importância e a significação da preservação da memória para construção da cidadania e esteio de nossa identidade cultural, reservou artigo especial, em que ampliou a noção de Patrimônio Histórico. Assim, hoje, o conceito de Patrimônio Cultural não está mais restrito ao dito "Patrimônio Edificado", a chamada "pedra e cal", constituído de bens imóveis, representados por edifícios, templos e monumentos de notável valor estético e artístico. O Patrimônio Cultural do país é constituído de "**bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira...**" (art. 216, caput).*

A partir dessa definição legal, podemos concluir que as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as manifestações artísticas e os conhecimentos tradicionais dos diferentes segmentos étnicos foram elevados à categoria de Patrimônio Cultural brasileiro, por se constituírem em bens de natureza imaterial. A tutela jurídica aos bens de natureza imaterial está devidamente garantida pelo Decreto nº 3.551, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

2000, que "Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa do Patrimônio Imaterial e dá outras providências".

A proposição em exame pretende que o Movimento Tradicionalista Gaúcho- MTG seja reconhecido como Patrimônio Histórico do Brasil.

Trata-se de Movimento que semeia as tradições gaúchas por todo território nacional, por meio dos diversos Centros de Tradição Gaúcha.

Como não poderia deixar de ser, há um CTG em salvador, na Boca do Rio, que mantém algumas tradições gaúchas em solo baiano – iniciadas talvez, no século XIX, quando os líderes da Sabinada facilitaram a fuga do líder farroupilha Bento Gonçalves, então preso na Bahia.

Consideramos que o MTG merece justamente seu reconhecimento como parte integrante do acervo de manifestações que revelam, em última instância, a diversidade étnica e regional de nosso País e o caráter multifacetado de nosso Patrimônio Histórico e Cultural.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 926, de 2011.

Sala da Comissão, em _____ de maio de 2012.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora